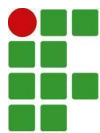


REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Lages, SC, 2022



CAPÍTULO I - DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 1º. As atividades complementares fazem parte da estrutura curricular do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica, sendo obrigatórias. Elas visam dar flexibilidade para que o aluno possa direcionar, enriquecer, ampliar e/ou aprofundar sua formação de acordo com seu interesse.

Art. 2º. Os alunos matriculados no Curso de Graduação em Engenharia Mecânica deverão cumprir, no mínimo, 100 horas de carga horária de atividades complementares.

Parágrafo único. A contabilização da carga horária de cada atividade complementar deverá obedecer ao limite máximo estabelecido para cada uma das modalidades de atividades complementares, conforme prevê a tabela do ANEXO I.

Art. 3º. As Atividades Complementares deverão ser realizadas ao longo do curso e podem ser feitas em qualquer um dos semestres ou fases cursadas pelo aluno, inclusive durante as férias ou recessos escolares.

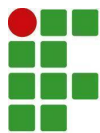
Parágrafo único. Os alunos que ingressarem no curso por meio de transferência de outro curso de graduação na área de Engenharia Mecânica ou afim, ficam sujeitos ao cumprimento da carga horária de atividades complementares, devendo solicitar à coordenação de curso o cômputo da carga horária das atividades, de caráter complementar, realizadas na instituição de origem.

CAPÍTULO II - DA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 4º. É permitido ao aluno escolher a atividade complementar a ser realizada, devendo a mesma, fazer parte do conjunto de atividades presentes na tabela do ANEXO I.

§ 1º O aluno deve obrigatoriamente participar e registrar atividades complementares nas modalidades de pesquisa ou de extensão, podendo exercer outras atividades do Anexo I para completar 100 h.

§ 2º Para qualquer atividade complementar que não faça parte da tabela do ANEXO I, deve ser solicitada, por parte do aluno, uma autorização (conforme modelo presente no ANEXO II) de realização de atividade complementar. Esta solicitação deve ser protocolada com no mínimo dez (10) dias úteis de antecedência do início da atividade complementar, devendo constar: o nome, período, local, cidade, carga horária e conteúdos a serem abordados (se houver). A solicitação de autorização deve ser preenchida, assinada e entregue à coordenação que avaliará, consultando no mínimo dois membros do Núcleo Docente Estruturante, a procedência ou não do pedido.



§ 3º Eventos ligados à área de Engenharia Mecânica promovidos pela Coordenadoria do Curso ou pelo IFSC dispensam o pedido de autorização de realização de atividade complementar previsto no parágrafo anterior deste artigo, sendo consideradas atividades complementares aprovadas para realização.

Art. 5º. O aluno poderá protocolar a qualquer tempo o pedido de análise de validação de atividades complementares.

§ 1º O aluno deverá utilizar o modelo de requerimento presente no ANEXO III para solicitar análise.

§ 2º Para os alunos que estão cursando a última fase ou semestre do curso, somente serão aceitos pedidos para validação de atividades complementares entregues com trinta (30) dias de antecedência do término letivo do semestre corrente.

§ 3º Caberá ao aluno entregar (uma cópia) dos comprovantes de realização de atividades complementares à coordenadoria de curso, onde serão armazenados, organizados e analisados para futuro registro no histórico do aluno. A cópia do comprovante de realização de atividade complementar deve informar: o nome da atividade complementar, o período de realização, o local e a cidade onde foi realizada a atividade e a carga horária da atividade complementar.

§ 4º Todos os comprovantes de realização de atividades complementares originais, assim como os comprovantes de entrega, deverão ser guardados pelo aluno solicitante.

CAPÍTULO III - DA ANÁLISE E REGISTRO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 6º. Serão consideradas atividades complementares válidas aquelas em que se observar a concordância com os objetivos e com o perfil desejado para o egresso do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica. Parágrafo único. As atividades complementares válidas não poderão ser validadas em mais do que um tipo de atividade complementar e nem serem usadas para validar atividades em modalidades diferentes.

Art. 7º. A análise da validade de uma atividade complementar será realizada pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica.

§ 1º Caberá ao coordenador de curso agendar, convocar e presidir as reuniões que avaliarão as atividades complementares.

§ 2º Para as atividades complementares inválidas, caberá ao proponente a revisão da mesma nos pontos em que a comissão de avaliação apontar como falhos, sendo possível

nova submissão de acordo com a sistemática adotada neste regulamento. Caso a solicitação não seja aprovada numa primeira análise e receba um indeferimento na segunda submissão, esta não poderá ser mais enviada para análise.

Art. 8º. Somente serão encaminhadas para registro no histórico do aluno as atividades complementares válidas.

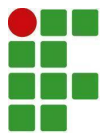
§ 1º Caberá à coordenação de curso encaminhar e solicitar o registro de atividades complementares no histórico do aluno.

§ 2º É de responsabilidade do aluno a conferência do registro das atividades complementares no seu histórico escolar.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. Cabe ao Núcleo Docente Estruturante resolver os casos não previstos por este regulamento e, caso necessário, reportar-se ao Colegiado de Curso como instância imediata.

Art. 10º. Este regulamento entra em vigor na data da sua aprovação em Colegiado de Curso, revogadas as disposições em contrário.



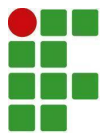
ANEXO I - CONJUNTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES VÁLIDAS

Tabela 1 – Conjunto de Atividades Complementares Válidas para a Área

Modalidade	Tipo de Atividade	Carga Horária Máxima
Formação Complementar	Curso de formação profissional <i>(Computar a carga horária do curso)</i>	80 h
	Visita a empresas supervisionada por um servidor do IFSC <i>(Computar 20 horas por visita realizada)</i>	
	Atuação profissional (estágio, experiência de trabalho, etc.) <i>(Computar a carga horária da atuação profissional)</i>	
Extensão	Participação em projetos <i>(Computar a carga horária de participação por projeto)</i>	100 h
	Texto em jornais ou revistas <i>(Computar 40 horas por texto produzido)</i>	
	Participação na organização de eventos, congressos, exposições e feiras <i>(Computar 40 horas por participação)</i>	
	Participação em eventos, congressos, exposições e feiras <i>(Computar 20 horas por participação)</i>	
	Coordenação de eventos, congressos, exposições e feiras <i>(Computar 60 horas por organização)</i>	
	Assessoria, consultoria, trabalho técnico <i>(Computar, no mínimo, 80 horas por trabalho)</i>	
	Trabalho voluntário ou Participação em programas relacionados à ação social, exercício da cidadania, relações étnico-raciais ou ensino de história e cultura afro-brasileira e indígena <i>(Computar, no mínimo, 40 horas por participação)</i>	
	Participação em competição que tenha alinhamento	



	com os objetivos e perfil do curso <i>(Computar 40 horas por participação)</i>	
	Curso de curta duração ministrado, palestra ou seminário <i>(Computar 3 vezes a carga horária do curso ministrado)</i>	
	Intercâmbio com instituição de ensino no Brasil ou no exterior <i>(Computar a carga horária de 100 horas)</i>	
	Empreendedorismo: Desenvolvimento e participação em empresa Júnior. <i>(Computar carga horária limitada a 100h)</i>	
Pesquisa	Participação em projetos de pesquisa <i>(Computar a carga horária de participação por projeto)</i>	100 h
	Publicação de trabalho completo em evento científico ou periódico <i>(Computar 20 horas por trabalho publicado em evento nacional e 40 horas em evento internacional)</i>	
	Publicação de resumo em evento científico ou periódico <i>(Computar 10 horas por trabalho publicado em evento nacional e 20 horas em evento internacional)</i>	
	Participação em depósito de patente ou registro de software <i>(Computar 50 horas por participação)</i>	
Ensino	Monitoria de disciplina <i>(Computar a carga horária da disciplina alvo da monitoria)</i>	80 h
	Disciplinas cursadas em outras instituições/cursos, desde que em nível superior e não utilizadas para fins de validação <i>(Computar a carga horária da disciplina)</i>	
	Desenvolvimento de material didático ou instrucional <i>(Computar a carga horária igual a 80 horas)</i>	
Representação	Representação discente em comissões, comitês, colegiados e diretórios acadêmicos <i>(Computar a carga horária igual a 80 horas)</i>	80 h



**ANEXO II - MODELO DE CARTA DE SOLICITAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO DE
REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR**

Lages, ____ de _____ de 20__

À Coordenadoria do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica IFSC – Câmpus Lages

SOLICITAÇÃO

Prezado,

Eu _____ solicito autorização para realizar
atividade complementar cujo nome é
_____, a ser realizada no período de
_____ e/a _____ no(a)
_____ na cidade de
_____ com carga horária igual a
_____ horas.

Informo que o programa desta atividade complementar, em linhas gerais, é constituído de:

Conteúdo 1: _____

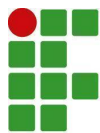
Conteúdo 2: _____

Conteúdo 3: _____

.....

No aguardo de um parecer.

Assinatura do aluno



ANEXO III - MODELO DE REQUERIMENTO DE VALIDAÇÃO DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR

Lages, ___ de _____ de 20__

À Coordenadoria do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica IFSC – Câmpus Lages

REQUERIMENTO

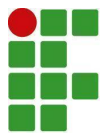
Eu _____, matrícula _____, aluno regular do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica do IFSC – Câmpus Lages, venho através deste requerimento solicitar análise, para fins de validação, do conjunto de atividades complementares executadas por mim. Segue, em anexo, cópia do conjunto de documentos comprobatórios de execução das atividades complementares.

Tabela 1 - Lista de Atividades Complementares

Modalidade	Tipo de Atividade	Carga horária requerida
Formação Complementar		
	<inserir nome da atividade complementar>	
Extensão		
Pesquisa		
Ensino		
Representação		
Empreendedorismo		

No aguardo de um parecer.

Assinatura do aluno



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria

Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010
Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60